



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 779 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10/09/2008, ALTERADA PELA LEI 771/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BATISTA DUARTE ABREU, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **POVO** deste Município, legitimamente representado pela **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - o Caput do artigo 2º da Lei nº 725/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por onze (11) membros titulares, acompanhadas de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas;

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 02 (dois) representante dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação,
indicado por seus pares;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus
pares.

§ 1º *omissis*

§ 2º *omissis*


§ 3º *omissis*

§ 4º *omissis*

§ 5º *omissis*

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrario, a presente Lei
passa a vigorar na data de sua publicação.

Da Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, aos
10 de Fevereiro de 2011.


JOÃO BATISTA DUARTE ABREU
Prefeito Municipal